Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 16 de abril de 2021 às 15:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2985948: DECRETO Nº 062/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2985948

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 062/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo Art. 19, Inciso I da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 001 – Procuradoria Geral do Município
Funcional-Programática: 03.091.0003
Atividade: 2.007 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 120.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Funcional-Programática: 04.122.0002
Atividade: 2.009 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Fazenda
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2° Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 16 de abril de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 062/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 16 de abril de 2021.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração